



Coren/SC

Fis. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC Nº 132/2024 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

PAD n.º 066/2024

“Designa responsável pelo suprimento de fundos para pagamento de despesas de pedágios”

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, Decisão Coren-SC n.º 073/2021, e

Considerando a necessidade de pagamento de taxas de pedágios para os carros locados pelo Coren/SC, baixam a seguinte determinação:

Art. 1º Designar Karla Rodrigues Barzan, Chefe da Divisão de Fiscalização, [REDACTED] matrícula do empregado público nº 405 como responsável pelo suprimento de fundos para pagamento de despesas com *taxas de pedágios*, no valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**.

Art. 2º As despesas correrão à conta da Rubrica elemento de Despesa: 33.90.033.004 - Pedágios, centro de custo 01.01- Departamento de Fiscalização Sede.

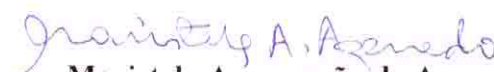
Art. 3º A aplicação do recurso deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após o recebimento do recurso.

Art. 4º O responsável pelo suprimento de fundos deverá prestar contas das despesas em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da realização da despesa.

Art. 5º Na aplicação dos recursos oriundos deste adiantamento, bem como na prestação de contas, o empregado público suprido, deverá observar as regras definidas no POP – Despesa de Pronto Pagamento.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Florianópolis, 28 de fevereiro de 2024.


Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC 33.234-ENF
Presidente


Silvana Alves Benedet O. Rodrigues
Coren-SC 60.207-ENF
Primeira Secretária